

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 10/2022

QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 10 DE MARÇO DE 2022

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
04/03/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Fernanda
05/03/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Manoel
06/03/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM maurício
07/03/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Timmermann
08/03/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Garcia
09/03/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Maccarini
10/03/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Fernanda

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Férias Regulamentares – Usufruto

A 07/03/2022 do Cap BM Mtcl 928108-8 **Marcelo** Della Giustina da Silva, Cmt da 2ª/10º BBM – Palhoça. (Transcrição do BI nº 10 da 2ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

Funções Diversas – Comandante da 2ª/10º BBM

A contar de 07 de março 2022, passa a responder pelo Comando da 2ª/10º BBM – Palhoça, o 1º Ten BM Mtlc 392279-0-02 Gabriel Schmitt Laurentino, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao titular, o Cap BM Mtcl 928108-8 Marcelo Della Giustina da Silva, por estar em gozo de férias regulamentares. (Transcrição do BI nº 10 da 2ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 06/03/2022 do 3º Sgt BM Mtcl 923177-3 Jair Seidler, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça. (Transcrição do BI nº 10 da 2ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

Serviço de Saúde - Visita Médica

O 2º Sgt BM Mtcl 924014-4 Rogério de Souza, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça, comparecei a formação Sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 09/03/202. Ass: Drª Cap PM Mtcl 933482-3 Ariana Weber - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 10 da 2ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Usufruto

A 09/03/2022 do Sd BM Mtcl 932275-2 Phelip da Silva Bastos, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça. (Transcrição do BI nº 10 da 2ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

(FI 058 BI Nr 10-10º BBM, de 10 de Março de 2022)

Dispensa do Serviço - A Título de Recompensa

Na solicitação feita através de nota eletrônica s/nº do 10º BBM, de 07 Mar 22, da Sd BM Mtcl 929646-8 Aline Mariane Rufato, do 1º/1ª/10º BBM – São José, para que lhe seja concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia 27 Mar 22 (Domingo), a fim de tratar de assuntos particulares. Despacho: 1. Concedo 01 (hum) dia de dispensa do serviço a título de recompensa; 2. Inserir no SiGRH; 3. publique-se; 4. Arquive-se. Quartel em Biguaçu, 07 de março de 2022. Assina: 1º Tenente BM Luiz Gustavo Bonatelli - Comandante da 1º/1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 10 da 1ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

Luto

De 8 (oito) dias, do Cabo BM Mtcl 929258-6 Sérgio da Silva Júnior, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, pelo falecimento de sua genitora, Sra Solange Maria Marcelino, a contar de 08/03/2022, conforme Declaração de Óbito nº 33298888-0. (Transcrição do BI nº 10 da 3ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Investigação Preliminar – Conclusão

A Investigação Preliminar nº 66/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 66/2022/InvP/CBMSC, de 20 de janeiro de 2022, a fim de apurar a denúncia recebida na caixa de correio do subcomando do 10º BBM, em que o Sd BM Mtcl 933597-8 JONATHAN COELHO TELLES teria, em tese, isso a um estabelecimento comercial entregar uma multa e o denunciante negou-se a recebê-la, alegando não ser o proprietário da edificação, alegando ter sido coagido a assinar e em seguida, após várias tentativas de explicar a situação, foi chamado pelo Sd BM Telles de “Faustão”, dentro do seguinte contexto: “Cara, para de falar que tu parece o Faustão”. Foi encarregado de procedê-la o 1º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que realmente o Sd BM Telles foi até a empresa do Sr. Rafael Michalski – ora denunciante – e tentou proceder a entrega da multa para a edificação e que as partes ficaram debatendo: um na tentativa de explicar que poderia receber a multa sem problemas, que a responsabilidade seria do proprietário da edificação e a outra parte argumentando que não a receberia por não ser o responsável. Ao final, não chegando a um consenso, sem ter “espaço” na conversa para explicar a possibilidade de recebimento sem ser responsabilizado por tal multa, acabou se referindo ao denunciante como “Faustão”, em comparação ao apresentador de televisão, mas sem intenção de ofensa ao denunciante, motivo pelo qual entendendo que realmente não há indícios de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 933597-8 JONATHAN COELHO TELLES.

Determinar ao Sindicante que:

- a) cientifique o Interessado desta decisão;
- b) cientifique o Denunciante desta decisão;
- c) publique a presente Solução no Boletim Interno do 10º BBM.

Determinar ao Corregedor-Setorial do 10º BBM que proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à inexistência de subsídios que comprovem ou tragam indícios de transgressão disciplinar diante da apuração dos fatos denunciados. Quartel em São José, 7 de março de 2022. Assina: Capitão BM MARCELO PEREIRA - Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 10 da 1ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

Nota de punição

PAD Nr 29/2022/CORREG/CBMSC OBM: 1ª/10º BBM

Em não havendo interesse de interposição de recurso da solução do Pad Nr 29/2021/CORREG/CBMSC, por parte do acusado, disponibilizado através de abertura de prazo regulamentar, o 2º Sgt BM Mtcl 922551-0 JAISON MACIEL BORGES, do 1º/1ª/10º BBM – São José, por ter descumprido a Ordem Nº 6/21/1º/10ºBBM do Comandante da 1ª Companhia do 10ºBBM que determinava que os militares com o Curso de Conductor de Veículo de Emergência vencido deveriam fazer atualização por meio da plataforma da SENASP que oferecia vagas EAD para todo o efetivo do CBMSC. O acusado estava com o referido curso vencido, fez a matrícula e não concluiu o curso no prazo estipulado e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições),

(FI 059 BI Nr 10-10º BBM, de 10 de Março de 2022)

nº 18 (Não cumprir ordem recebida) e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 29/2022/PAD/CBMSC, de 07 de fevereiro de 2022 e demais peças constantes nos autos - Resolvo aplicar a seguinte punição: "ADVERTÊNCIA", conforme Solução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nr 29/2022/CORREG/CBMSC, publicado em BI Nr 10 do 10º BBM/2022 de 10 de março de 2022, permanece no comportamento "Excepcional"; II - Dar ciência ao acusado; III - Publicar em Boletim Interno do 10º BBM. São José, 10 de março de 2022. Assina: Capitão BM MARCELO PEREIRA, Cmt da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 10 da 1ª/10ºBM de 10 de março de 2022).

Quartel em São José, 10 de MARÇO de 2022.

Assinado digitalmente
CBMSC 0000889/2022

Tenente Coronel BM CHRISTIANO CARDOSO
Comandante do 10º BBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0H64PY9V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHRISTIANO CARDOSO (CPF: 026.XXX.639-XX) em 14/03/2022 às 17:16:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 17:21:30 e válido até 18/03/2119 - 17:21:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDg4OV84ODIfMjAyMI8wSDY0UfK5Vg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000889/2022** e o código **0H64PY9V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.